

## COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO outubro de 2024

Em outubro de 2024, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 12 convenções coletivas (nove contratos coletivos e três acordos de empresa), 9 acordos de adesão e 34 portarias de extensão perfazendo um total de 55 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 12 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 22.638 trabalhadores.

As convenções revistas que foram publicadas correspondem a duas revisões globais e 10 revisões parciais. As revisões globais correspondem a um acordo de empresa (no setor de atividade de transporte interurbano de passageiros por caminhos de ferro), e a um contrato coletivo (no setor de atividade das escolas de condução e pilotagem).

As 10 convenções revistas parcialmente referem-se a oito contratos coletivos (nos setores de fabricação de motociclos, comércio a retalho em outros estabelecimentos, hotéis com restaurante, indústria do leite e derivados, panificação, indústria da preparação da cortiça, indústria da preparação da cortiça, fabricação de outros produtos metálicos diversos, N.E.) e dois acordos de empresa (nos setores de transporte interurbano de passageiros por caminhos de ferro).

No total das 12 convenções revistas e publicadas no mês de outubro, nove abrangem o território nacional, uma têm âmbito distrital e duas pluridistrital.

Relativamente às portarias de extensão publicadas, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em 27 contratos coletivos, quatro acordos coletivos e três acordos de empresa.

	2023	2024	%
	janeiro/outubro	janeiro/outubro	
IRCT PUBLICADOS	448	352	-21%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	759.364	967.863	27%

- De janeiro a outubro de 2024 verificou-se um decréscimo de 21% de IRCT publicados, e um acréscimo no número de trabalhadores potencialmente abrangidos de 27%, face a igual período de 2023;

## GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte [link](http://bte.gep.mtsss.gov.pt/):

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.